

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 502/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201113367, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Universidade Tiradentes (UNIT), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Murilo Dantas, nº 300, bairro Farolândia, no município de Aracaju, no estado de Sergipe, mantida pela Sociedade de Educação Tiradentes S/S Ltda., com sede nos mesmos município e estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

| Ordem | Endereço |
|-------|---|
| 1 | Avenida Ministra Leonor Barreto Franco, Nº 238, Bairro Centro, Município de Aquidabã, Estado de Sergipe |
| 2 | Rua Lagarto, Nº 264, Bairro Centro, Município de Aracaju, Estado de Sergipe |
| 3 | Praça Vigário Cravo, Nº 100, Bairro Centro, Município de Boquim, Estado de Sergipe |
| 4 | Praça Santa Luzia, Nº 105, Bairro Centro, Município de Propriá, Estado de Sergipe |

| | |
|----|--|
| 5 | Avenida Aroaldo Chagas, s/n, Bairro Centro, Município de Carira, Estado de Sergipe |
| 7 | Rua José Paulo Santana, Nº 1254, Bairro Sítio Porto, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe |
| 8 | Praça Dr. Heráclito Diniz Gonçalves, Nº 33, Bairro Centro, Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe |
| 9 | Avenida Meirim, s/n, Bairro Benedito Bentes, Município de Maceió, Estado de Alagoas/AL |
| 10 | Rua Domingos Machado Aragão, s/n, Bairro Centro, Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe |
| 11 | Avenida Getúlio Vargas, Nº 292, Bairro Centro, Município de Neópolis, Estado de Sergipe |
| 12 | Avenida Sete de Setembro, Nº 131, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe |
| 13 | Avenida Lourival Baptista, Nº 605, Bairro Centro, Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe |
| 14 | Avenida Coletora A, s/n, Shopping Prêmio, loja 121, Conjunto Marcos Freire I, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe |
| 15 | Praça Tancredo Neves, Nº 19, Bairro Centro, Município de Poço Verde, Estado de Sergipe |
| 16 | Travessa Tenente Eloy, s/n, Bairro Alagoas, Município de Estância, Estado de Sergipe |
| 17 | Avenida Benjamim Constant, s/n, Bairro Centro, Município de Umbaúba, Estado de Sergipe |
| 18 | Rua Major João Gonçalves, Nº 1786, Bairro Centro, Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe |
| 19 | Praça da Bandeira, Nº 34, Bairro Centro, Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe |
| 21 | Rua Professora Ivanilde Silva Santos, s/n Centro, Município de São Domingos, Estado de Sergipe |
| 22 | Rua Cônego Filadelfo Macedo, Nº 435, Bairro Centro, Município de Simão Dias, Estado de Sergipe |
| 23 | Avenida Prefeito Dr. José Airton de Andrade, Nº 1720, Bairro Centro, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe |
| 24 | Avenida Presidente Kennedy, Nº 302, Bairro Centro, Município de Lagarto, Estado de Sergipe |

(Publicação no DOU n.º 26, de 06.02.2017, Seção 1, página 15)